**LEI Nº 1141, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valmir Augusto Rodrigues**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Passo de Torres, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ MF nº 07.458.485/0001-00, com sede em Passo de Torres (SC), com o objetivo de promover o atendimento pedagógico e biopsicossocial aos portadores de deficiência do Município de Passo de Torres.

**Art. 2º** O auxílio financeiro será no valor de R$ 74.0000,00 (setenta e quatro mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais iguais no valor de R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais), iniciando em maio de 2021.

**Art. 3º** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento vigente:

Dotação 08

Órgão: 03 – Secretaria de administração e finanças

Unidade: 01 Secretaria de Administração e finanças

Atividade 2.007 Manutenção de secretaria de administração e finanças

Modalidade de aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.0100

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 10 de maio de 2021.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal